

NOME	CARGO	TRIÊNIO	PERÍODO
Carolina Ormanes Massoud	Procurador do Estado	2ª Parc. 2002/2005	22.04 a 21.05.08
Francisco Edson Lopes da R. Junior	Procurador do Estado	2ª Parc. 2002/2005	01.04 a 30.04.08
Raymundo Adailson Reis Soares	Auxiliar Administração	2ª Parc. 1992/1995	07.04 a 06.05.08
Roland Raad Massoud	Procurador do Estado	2ª Parc. 2003/2006	14.04 a 13.05.08

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 216/08-PGE.G., DE 28 DE MARÇO DE 2008.

CONCEDER, a servidora Rebeca de Fátima Monteiro Oliveira Reitz, identidade funcional nº 57188118, ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, portadora do CPF nº 518.044.172-20, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

03.122.0125.4534-339030 - R\$ 300,00

03.122.0125.4534-339039 - R\$ 500,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias após o término da aplicação.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 029/2008

Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO DE DOM ELISEU-ASSIDE.

Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO" CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ASSOCIAÇÃO."

Vigência: 28/03/2008 a 27/07/2008

Valor: R\$ R\$ 5.000,00

Dotação Orçamentária: 35201.082441245490400000.33504300.

Fonte de Recurso: 0301

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 28/03/2008

Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: MARIANA PINHEIRO LEITE

Endereço das Partes: AV. ALCINDO CACELA, 1528 E RUA HAWAI, Nº 572, CEP=68.633-000.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 030/2008

Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E COOPERATIVA EDUCACIONAL DE BARCARENA.

Objeto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROSA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO" VENCER ATRAVÉS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES".

Vigência: 28/03/2008 a 27/03/2009

Valor: R\$ R\$ 10.000,00

Dotação Orçamentária: 35201.082441245490400000.33504300.

Fonte de Recurso: 0301

Foro: BELÉM

Data da Assinatura: 28/03/2008

Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE

Responsável pela Entidade Receptora dos Recursos: ROSILDA SANTOS HAMON

Endereço das Partes: AV. ALCINDO CACELA, 1528 E AV. JERÔNIMO PIMENTEL S/N. QD-380, LOTE 16.

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 020/2008

Partes: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICENTE E CULTURAL CLUBE DOS 30.

Onde se Lê: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: CLAUDIO ROBERTO VIEIRA DA COSTA.

Onde se Leia-se: RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: CREUZA DE FREITAS PANTOJA.

Ordenador Responsável: PIO X SAMPAIO LEITE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 010/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação pelo art.24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo nº2008/90219)

Partes: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ/MF Nº34.639.526/0001-38) e locador Sr. Afonso Rodrigues de Matos (C.I. Nº4715745-SSP/PA)

Objeto: Locação de imóvel na Rua Magalhães Barata nº2034, Centro, Altamira/PA para servir como funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública no Município de Altamira/PA

Vigência: 28/03/2008 a 27/03/2011

Valor: R\$ valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 30101 03 091 1207 4732 – Elemento de Despesa: 339036 – GP -131189

Fonte de Recurso: 01-Tesouro do Estado

Foro: Comarca de Belém

Data da Assinatura: 28/03/2008

Ordenador Responsável: Dra. Anelyse Santos de Freitas (Defensora Pública-Geral do Estado do Pará).

Endereço do Contratado: Rua Coronel José Porfírio s/n, Altamira/PA, CEP:68371-010

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CSDP Nº 019, DE 07 DE MARCO DE 2008.

Dispõe sobre as regras para a Eleição dos Quatro Representantes da Categoria que integrarão o Conselho Superior.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. Em 09.02.06.

Considerando o disposto no Artigo 4º , inciso I; Artigo 10º , parágrafo 2º e 3 º 11 , incisos I e VII, da Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Resolve:

Artigo 1º - A eleição dos 04(quatro) representantes da categoria que integrarão o Conselho Superior, realizar-se-á, ordinariamente no mês de abril dos anos pares, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado, em processo conduzido por Comissão Eleitoral, na forma desta Resolução.

Parágrafo Primeiro - A Comissão Eleitoral, de que trata este artigo, será integrada por três membros escolhidos livremente pelo Conselho Superior, dentre os Servidores efetivos do órgão, da carreira ou de igual formação de nível superior.

Artigo 2º - São elegíveis, para membros do Conselho Superior, dois integrantes da categoria mais elevada e dois integrantes da categoria imediatamente inferior à mais elevada da Carreira de Defensor Público, que não estejam afastados de suas funções institucionais.

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral fará publicar na Sede da Defensoria Pública, Edital dando ciência da eleição e de seus requisitos, fixando o prazo de 10 (dez) dias, corridos, para a inscrição dos candidatos, a partir da data da publicação.

Parágrafo Primeiro – Encerrado o prazo da inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na Sede da Defensoria Pública-Geral a listagem das inscrições deferidas.

Parágrafo Segundo – Os Candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrer á Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

Parágrafo Terceiro – Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos elegíveis, fixando data, hora e local para a realização da eleição.

Artigo 4º - São eleitores todos os membros da Carreira de Defensor Público.

Parágrafo Único – O eleitor poderá votar em até 04(quatro) candidatos, sendo 02(dois) da Entrância especial e 02 (dois) da Terceira Entrância, correspondentes ao total de cargos a serem preenchidos, não sendo admissível o voto por procuração ou por via postal.

Artigo 5º A Comissão Eleitoral, requisitará à Defensoria Pública Geral, todo material e pessoal necessário ao regular processamento da eleição.

Artigo 6º - O material eleitoral, destinado à votação, compreenderá lista de votantes, cédulas contendo a relação dos candidatos por ordem alfabética, havendo ao lado de cada nome, local apropriado para que o eleitor assinale com um * X * o(s) de sua preferência.

Parágrafo Único – Todas as cédulas eleitorais, serão rubricadas pela Comissão Eleitoral.

Artigo 7º - Encerrada a votação iniciar-se-á imediatamente a apuração que será realizada coma devida publicidade.

Artigo 8º- Procedida a apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente proclamará os 04 (quatro) candidatos mais votados, sendo (dois) da Entrância especial e 02 (dois) da Terceira Entrância, ficando os remanescentes, observadas às Entrâncias, como suplentes, obedecida a ordem e votação.

Parágrafo Único – No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato mais antigo no cargo de Defensor Público;

II - o candidato de maior tempo no serviço público estadual;

III – o candidato de maior tempo no serviço público

IV - o candidato mais idoso.

Artigo 9º - Os membros eleitos prestarão compromisso e tomarão posse logo após terem sido declarados eleitos, perante o(a) Defensor(a) Público(a) Geral e Presidente do Conselho Superior e demais Membros Natos.

Artigo 10º - O mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos a partir da data da respectiva posse perante o Conselho Superior, que deverá ocorrer na segunda quinzena de abril dos anos pares.

Artigo 11º - São considerados inelegíveis para compor o Conselho Superior, os Defensores Públicos que :

I - Estejam afastados de suas funções institucionais;

II – Não se enquadrem no artigo 10º, inciso II, da LCE nº 054/06;

III – Que tenham sido punidos criminal ou administrativamente e/ou estejam respondendo por processos administrativos disciplinares;

IV – Estejam ocupando cargos de provimento em comissão.

Artigo 12º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, em Belém, 07 de marco de 2008.

ANELYSE SANTOS DE FREITAS

Presidente do Conselho

Conselheiro Nato

Adalberto da Mota Souto

Conselheiro Nato

LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS

Conselheiro Nato

CARLOS DOS SANTOS SOUZA

Conselheiro

HELIANA DENISE DA SILVA SENA

Conselheira

OBS:Republicar por ter sido publicada com incorreção no D.O.D. Nº 31126, de 12/03/2008.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 203/2008 -ARCON-PA/CAF DE 31 DE MARÇO DE 2008

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 6.099 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, E ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 6.838 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR, O SERVIDOR GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO E TARIFÁRIO, MATRÍCULA Nº2018063/5, PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DURANTE A AUSÊNCIA DO TITULAR, JOSÉ ELTON DOS SANTOS SALES, PELO PERÍODO DE 31 DE MARÇO A 01 DE ABRIL DE 2008.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR